

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 3.855/PMMA/2017.

AUTORIZAÇÃO "DISPÕE SOBRE Α **PARA ABERTURA CRÉDITO** SENDO, DE SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTO DE DESPESA AO **ORÇAMENTO VIGENTE** \mathbf{E} DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.681/PMMA/2.017, autorizado a proceder abertura de crédito, sendo, suplementação por transferência de valores entre elemento de despesa ao orçamento vigente, no valor **R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para cobrir despesas com material de consumo,** visando a continuidade, o aperfeiçoamento e a ampliação dos atendimentos realizados, objetivando a melhoria na qualidade de vida das famílias do município, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ | Ação do | Elemento de | Fonte | Valor | Sequen |
|---|-----------------------|----------------------------|--|-----------|---|-----------------|------------------------------------|----------|--------|
| Unid. | | | | Atividade | Programa | Despesas | | | cia |
| 02.008 | 08 | 244 | 0036 | 2 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | 01.15.57 | R\$ | n |
| PMMA/ Fundo Municipal de Assistência Social | Assistência Social | Assistência comunitária | Atendimento a Família de Baixa Renda | | Implementação e desenvolvimento do programa bolsa família – manutenção do cadastro único para programa sociais | | Outras transferência Do FNAS | 3.000,00 | 1 |
| | • | | | • | _ | | Total | 3.000,00 | |

Art. 2º. Para a cobertura da referida abertura de crédito, sendo, suplementação por transferência de valores entre elemento de despesa fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ | Ação do | Elemento de | Fonte | Valor | Seque |
|---|-----------------------|----------------------------|--|-----------|---|-----------------|------------------------------------|----------|-------|
| Unid. | | | | Atividade | Programa | Despesas | | | ncia |
| 02.008 | 08 | 244 | 0036 | 2 | 103 | 4.4.90.52.00.00 | 01.15.57 | R\$ | n |
| PMMA/ Fundo Municipal de Assistência Social | Assistência Social | Assistência comunitária | Atendimento a Família de Baixa Renda | | Implementação e desenvolvimento do programa bolsa família – manutenção do cadastro único para programa sociais | A A | Outras transferência Do FNAS | 3.000,00 | 1 |
| | | | • | | | | Total | 3.000,00 | |



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 07 de julho de 2017.

ARNALDO STRELLOW

Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI

Assessor Jurídico - OAB/RO 4252